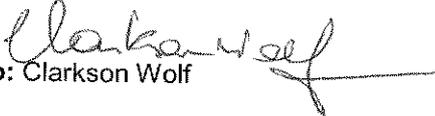


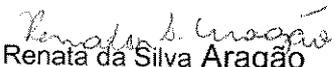
Ata de julgamento da proposta comercial e documentações apresentada pela empresa arrematante referente ao Pregão Eletrônico nº 061/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 622098, do tipo menor preço por item para **aquisição de móveis para modernização do Restaurante Popular Herbert José de Souza, conforme Contrato de Repasse nº 774.796-2012/MDS/CAIXA Convênio nº 398.234-23/2012**. Aos 13 dias de abril de 2016, às 10:00 horas, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf de acordo com a Portaria nº 125/2016 para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresa arrematantes em seus respectivos itens: **ITEM 01: MECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP**. Considerando que, restando arrematante do item licitado no valor unitário de R\$589,00, esta foi regularmente convocada em sessão pública eletrônica, ocorrida no dia 31 de março de 2016, para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação, em cumprimento ao previsto no item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 06 de abril de 2016, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação, aos documentos de habilitação apresentados pelo arrematante exigidos no item 9 do instrumento convocatório, verificou-se a ausência de autenticação do atestado de capacidade técnica apresentado para o cumprimento do item 9.2 "i" do edital. Considerando, que o instrumento convocatório no item 9.1.1 letras "a", "b" e "c" do edital exigia a apresentação da original ou fotocópia autenticada, conforme texto extraído do edital, abaixo relacionado:

- 9.1 – Os documentos de habilitação, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas por representante legal do proponente ou preposto, deverão ser apresentados:
- a) em original; ou
 - b) cópia autenticada por cartório; ou
 - c) cópia autenticada por servidor autorizado da Unidade de Suprimentos ou da Unidade de Processos do Município de Joinville, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes;

Sendo assim, o Pregoeiro declara o arrematante, **INABILITADO para o item 01**, pela não apresentação de fotocópia autenticada do atestado de capacidade técnica, descumprindo o item 9.1 letras "a", "b" e "c" do edital. **ITEM 02 – ALCI N. BECKER & CIA. LTDA**. Considerando que, restando arrematante do item licitado no valor unitário de R\$133,00, esta foi regularmente convocada em sessão pública eletrônica, ocorrida no dia 31 de março de 2016, para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação, em cumprimento ao previsto no item 10.3 do edital. Considerando que, apresentados os documentos no dia 06 de abril de 2016, dentro do prazo estabelecido, o Pregoeiro procede à análise dos mesmos. Em relação à sua proposta, a mesma foi **classificada** pelo cumprimento ao estabelecido no item 6.2 do instrumento convocatório. Em relação aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, a empresa foi **declarada vencedora** para o item 02 por ter cumprido com todos os itens estabelecidos no edital. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de Apoio:


Renata da Silva Aragão